



teresina, 7 de fevereiro de 2019.

DE: Plenário
PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 15/2019
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 4/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: "FICA PERMITIDO O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DOS CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura Plenária

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição: Tendo sido lida na 02ª Sessão Ordinária do Dia 07/02/2019, remeto a Assessoria Jurídica para manifestação.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

Carlos Thiago da Silva
Agente de Apoio Legislativo